

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00203, de 03 de fevereiro de 2020**

DECRETO Nº 00203, de 03 de fevereiro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 31.356,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.361.0012.1.007 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. RV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	337	SAE	247	18.856,00
02.10.08.244.0029.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2247	FNAS	229	12.500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>31.356,00</b>

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recurso do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>31.356,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>31.356,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 03 de fevereiro de 2020.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**